

31
Câmara

LEI Nº 1.700, DE 10 DE SETEMBRO DE 1987
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ATENDI-
MENTO AOS DEFICIENTES VISUAIS - CADEVI.


O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Atendimento aos Deficientes Visuais - CADEVI, com sede nesta cidade e comarca de Lorena, na Avenida Dr. Peixoto de Castro nº 449, nos termos da legislação em vigor.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de setembro de 1987.



MARIA ANTONIA PEREIRA
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -